

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 029/06

De 30 de maio de 2006
Processo 063/06

Dispõe sobre a inclusão da referência "7-A" nas tabelas de salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo e trata do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte

ATO:

Artigo 1º - Atendendo ao disposto no artigo 2º da Lei número 6.416, de 26 de maio de 2006, que alterou a Lei nº 5750 de 21 de dezembro de 2001 e considerando a inclusão da referência "7-A" na escala de vencimentos do pessoal da Câmara Municipal, as tabelas de salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo, passam a ser as seguintes:

Tabela de referência salarial a que se refere o artigo 3º, do Ato nº 21, de 08 de março de 2002

Referência	Valor mensal – R\$
1	R\$ 4.142,92
2	R\$ 3.728,63
3	R\$ 3.314,34
4	R\$ 3.134,81
5	R\$ 2.209,56
6	R\$ 1.795,27
7	R\$ 1.519,07
7-A	R\$ 1.250,00
8	R\$ 1.035,74
9	R\$ 856,20
10	R\$ 621,44

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

.....
Presidente

AAA

Tabela de referência salarial a que se refere o artigo 4º, do Ato nº 21,
de 08 de março de 2002

00 67

Referência	Valor Mensal – R\$
11	R\$ 4.655,48
12	R\$ 4.156,91
13	R\$ 3.125,51
14	R\$ 2.404,24
15	R\$ 2.147,10
16	R\$ 1.917,50
17	R\$ 1.711,80
18	R\$ 1.528,13
19	R\$ 1.364,67
20	R\$ 1.219,57
21	R\$ 1.087,33
22	R\$ 971,61

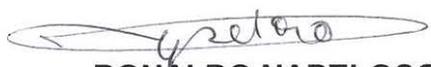
§ 1º - O subsídio dos vereadores permanece com o valor de R\$ 4.472,25 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) mensais, de acordo com a Lei nº. 6.394, de 22 de março de 2006.

§ 2º - O Presidente da Câmara terá em virtude do exercício do mandato, subsídio diferenciado, no valor de R\$ 4.817,00 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais) mensais, fixado nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 6.179, de 26 de agosto de 2004 e mantido pelo parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 6.394, de 22 de março de 2006.

Artigo 2º - As despesas oriundas da aplicação deste Ato onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2006 (dois mil e seis).


RONALDO NAPELOSO
Presidente


ELIAS CHEDIEK NETO
Vice-Presidente


JOSÉ CARLOS PORSANI
1º Secretário


MARCOS JOSÉ RODRIGUES
2º Secretário

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

00 68

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 029/06

De 30 de maio de 2006
Processo 063/06

Dispõe sobre a inclusão da referência "7-A" nas tabelas de salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo e trata do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, publica o seguinte

ATO:

Artigo 1º - Atendendo ao disposto no artigo 2º da Lei nº 6.416, de 26 de maio de 2006, que alterou a Lei nº 5750 de 21 de dezembro de 2001 e considerando a inclusão da referência "7-A" na escala de vencimentos do pessoal da Câmara Municipal, as tabelas de salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo, passam a ser as seguintes:

Tabela de referência salarial a que se refere o artigo 3º, do Ato nº 21, de 08 de março de 2002

Referência	Valor mensal - R\$
1	R\$ 4.142,92
2	R\$ 3.728,63
3	R\$ 3.314,34
4	R\$ 3.134,81
5	R\$ 2.209,56
6	R\$ 1.795,27
7	R\$ 1.519,07
7-A	R\$ 1.250,00
8	R\$ 1.035,74
9	R\$ 856,20
10	R\$ 621,44

Tabela de referência salarial a que se refere o artigo 4º, do Ato nº 21, de 08 de março de 2002

Referência	Valor Mensal - R\$
11	R\$ 4.655,48
12	R\$ 4.156,91
13	R\$ 3.125,51
14	R\$ 2.404,24
15	R\$ 2.147,10
16	R\$ 1.917,50
17	R\$ 1.711,80
18	R\$ 1.528,13
19	R\$ 1.364,67
20	R\$ 1.219,57
21	R\$ 1.087,33
22	R\$ 971,61

§ 1º - O subsídio dos vereadores permanece com o valor de R\$ 4.472,25 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) mensais, de acordo com a Lei nº. 6.394, de 22 de março de 2006.

§ 2º - O Presidente da Câmara terá em virtude do exercício do mandato, subsídio diferenciado, no valor de R\$ 4.817,00 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais) mensais, fixado nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 6.179, de 26 de agosto de 2004 e mantido pelo parágrafo único, do artigo 1º da Lei nº 6.394, de 22 de março de 2006.

Artigo 2º - As despesas oriundas da aplicação deste Ato onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2006 (dois mil e seis)

RONALDO NAPELOSO
Presidente

ELIAS CHEDIK NETO
Vice-Presidente

JOSÉ CARLOS PORSANI
1º Secretário

MARCOS JOSÉ RODRIGUES
2º Secretário

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral

MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL DE ARARAQUARA "FOLHA DA CIDADE"
EDIÇÃO DO DIA: Quarta-feira, 31 de maio de 2006.